

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/DPP – 01/2020

Dispõe sobre o aproveitamento de estágios curriculares para estudantes que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica da CAPES.

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP/PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) normatiza o reconhecimento da Residência Pedagógica para fins de aproveitamento do Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com decisões tomadas pelos respectivos colegiados dos cursos com subprojetos Residência Pedagógica aprovados pelo Edital CAPES nº 01/2020.

Art. 1º O Programa de Residência Pedagógica visa, conforme o Edital CAPES nº 01/2020:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma avulsa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

Art. 2º A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

Art. 3º A residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo, dos quais:

- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
- c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

Art. 4º Os cursos, para os quais se aplica esta instrução normativa são:

- I. Licenciatura em Letras Inglês, Campus Apucarana
- II. Licenciatura em Letras Português, Campus Apucarana
- III. Licenciatura em Matemática, Campus Apucarana
- IV. Licenciatura em Pedagogia, Campus Apucarana
- V. Licenciatura em História, Campus Campo Mourão

- VI. Licenciatura em Letras Português/Inglês Campus de Campo Mourão
- VII. Licenciatura em Matemática, Campus Campo Mourão
- VIII. Licenciatura em Artes Visuais Campus Curitiba I
- IX. Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Paranaguá
- X. Licenciatura em Pedagogia, Campus Paranaguá
- XI. Licenciatura em Educação Física Campus de Paranaíba
- XII. Licenciatura em Matemática Campus de Paranaíba
- XIII. Licenciatura em Pedagogia Campus de Paranaíba
- XIV. Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus União da Vitória
- XV. Licenciatura em Pedagogia, Campus União da Vitória

Art. 5º Será facultado aos acadêmicos que participarem do Programa Institucional de Residência Pedagógica o aproveitamento de horas em estágios curriculares.

Art. 6º O aproveitamento de que trata o Art. 5º poderá ser aplicado aos estudantes que concluírem as 414h, previstas pelo programa supracitado e apresentarem todos os relatórios previstos, de acordo com as especificidades de cada licenciatura participante, conforme descrito:

I. Licenciatura em Letras Inglês, Campus Apucarana

[...] “as atividades de extensão, via programas e projetos de ensino e de extensão, devidamente aprovados pela IES (Pibid, Residência Pedagógica e outros programas institucionalizados que possam contribuir para a formação docente) após avaliadas pelo colegiado, poderão ser aproveitadas para o Estágio Supervisionado Curricular, desde que não ultrapassem o limite de 50% da carga horária relativa ao ano de desenvolvimento”, isto para as séries em que há a disciplina na matriz curricular do curso (2a., 3a. e 4a. séries). (cf. Ata de Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante, de 03 de julho de 2020).

II. Licenciatura em Letras Português, Campus Apucarana

Registre-se que ficou definida tal convalidação em 80%; os demais 20% serão atribuídos para a Regência, que não pode ser dispensada devido à avaliação que deve ser realizada pelos supervisores neste momento. (cf Ata de Reunião ordinária de Colegiado do Curso de 17 de junho de 2020).

III. Licenciatura em Matemática, Campus Apucarana

As horas de atuação no Programa Residência Pedagógica (RP) serão contabilizadas nas horas de regência e observação que os estudantes de terceira e quarta séries realizam como Estágio Curricular Supervisionado. Contudo, para esse colegiado, o professor supervisor (professor da IES) deve acompanhar a elaboração do plano de aula e supervisionar as horas de regência de classe, que constam no Regulamento de Estágio, do estagiário (aluno residente) que ficou sob sua responsabilidade. (cf. Ata de Reunião Ordinária de colegiado de Curso de 06 de julho de 2020).

IV. Licenciatura em Pedagogia, Campus Apucarana

A carga horária contabilizada da RP para aproveitamento nos Estágios Supervisionados dos estudantes bolsistas e voluntários serão aproveitadas nas seguintes séries e modalidades de Estágio com a carga horária que segue. [...] *Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental– 3º ano* - Carga horária total do Estágio 90h – Carga horária aproveitada do RP para o Estágio – 30h. [...] *Estágio Supervisionado: Ensino Médio, Na Modalidade Normal, De Educação Profissional– 4º ano* Carga horária total do Estágio: 60h – Carga Horária aproveitada do RP

para o Estágio - 18h. [...] Estágio Supervisionado: Gestão Pedagógica- 4º ano - Carga horária total do Estágio: 30h – Carga Horária aproveitada do RP para o Estágio - 12h. (cf Ata de Reunião Extraordinária de Colegiado do Curso de 08 de julho de 2020).

V. Licenciatura em História, Campus Campo Mourão

[...] A Coordenação da Residência Pedagógica deste Colegiado propõe o seguinte: 1) Estudantes que estão matriculados no Estágio Supervisionado em História I poderão participar da Residência Pedagógica, que substituirá os Estágios Supervisionados em História I e II integralmente. Assim, as 440 horas referentes à Residência Pedagógica (que deverão ser obrigatoriamente cumpridas) servirão para abater as 400 horas previstas nos Estágios I e II. Se algum estudante não quiser participar da RP, poderá cursar Estágio I e II normalmente. 2) Estudantes que já cumpriram 200 horas previstas no Estágio Supervisionado em História I e que estão matriculados em Estágio Supervisionado em História II têm duas opções: 1ª) ingressar na Residência Pedagógica e cumprir as 440 horas previstas no Programa e, assim, ter abatidas as 200 horas referentes ao Estágio Supervisionado em História II; 2ª) cumprir o Estágio Supervisionado em História II sem qualquer participação na Residência Pedagógica. 3) As notas bimestrais serão concedidas de acordo com o desempenho de cada estudante no Estágio Supervisionado em História I ou II ou na RP, conforme o caso. 4) Todos os estudantes terão um professor orientador, conforme atual regulamento de estágio do curso. (cf. Ata de Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso de 06 de julho de 2018).

VI. Licenciatura em Letras Português/Inglês Campus de Campo Mourão

[...] RP-Estágio: para estudantes do 4º ano, no ano de 2020, devido ao contexto de pandemia, poderá haver um aproveitamento de 100% da CH trabalhada na RP como atividades de Estágio. A CH restante para cumprir a CH total do Estágio será realizada por meio de outras atividades, acompanhadas pelos orientadores de Estágio. Para estudantes do 3º ano, haverá aproveitamento de 100% da CH das atividades de RP apenas para as atividades de Estágio relacionadas a pesquisas nas escolas. As demais atividades da disciplina permanecem sendo cumpridas normalmente, seguindo os cronogramas e propostas da disciplina. (cf Ata de Reunião Extraordinária de Colegiado do Curso de 11 de agosto de 2020).

VII. Licenciatura em Matemática, Campus Campo Mourão

[...] Será contabilizada a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as) do RP como parte das atividades desse programa. O Colegiado deliberou que as horas de atuação nos estágios Supervisionados I e II serão utilizadas para contabilizar as 20 horas de regência e 6 horas para a observação participativa na carga horária da RP, desde que o(a) professor(a) orientador(a) de estágio seja comunicado(a) e que o(a) mesmo(a) acompanhe o(a) estagiário(a), conforme consta no regulamento próprio do curso. (cf Ata de Reunião Ordinária de Colegiado do Curso de 07 de julho de 2020).

VIII. Licenciatura em Artes Visuais Campus Curitiba I

Será validado 70% (setenta por cento) da carga horária do RP no estágio supervisionado. (cf Ata de Reunião Ordinária de Colegiado do Curso de 07 de julho de 2020).

IX. Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Paranaguá

Validação da carga horária do RP para os dos Estágios Supervisionados para o ano de 2020. Os membros do colegiado decidiram por unanimidade que a carga horária que for definida será aceita. (cf Ata de Reunião de Colegiado do Curso de 06 de julho de 2020)

X. Licenciatura em Pedagogia, Campus Paranaguá

[...] No curso de Pedagogia Paranaguá optou-se por validar, no terceiro ano as atividades: fundamentação teórica, no que se refere à importância da disciplina Estágio no Curso de Pedagogia, bem como, a construção da identidade docente (fichamento anexado a pasta de estágio), estudo da BNCC e a articulação com reconhecimento do espaço escolar, por meio de consulta a PPP das escolas municipais dos anos iniciais do Ensino Fundamental, elaboração de planos de aula, vídeo de aulas realizadas, relatórios das atividades vivenciadas, perfazendo um total de **120 horas** e nos quartos anos, serão validadas as atividades de: fundamentação teórica, observação da prática docente, elaboração de plano de aula, aplicação de docências e relatórios das atividades realizadas, em um total de **120 horas**. No que tange ao PPC do curso, das 440 horas previstas para estágio nos 3os. e 4os. anos, 240 serão validadas pelo Programa Residência Pedagógica, as demais (160 horas), serão destinadas as atividades específicas da Ed. Infantil e Gestão escolar respectivamente. (cf Ata de Reunião de Colegiado do Curso de 16 de setembro de 2020)

XI. Licenciatura em Educação Física Campus de Paranavaí

[sobre] o compromisso das Instituições de Ensino Superior que aderiram ao programa, no reconhecimento da carga horária das atividades realizadas pelo/a discente nos respectivos programas para aproveitamento de créditos no curso. Após a análise a minuta foi aprovada na íntegra pelos participantes. (cf Ata de Reunião de Colegiado do Curso de 08 de junho de 2020)

Art. 3º - Poderá ser concedido aproveitamento da carga horária de participação de alunos/as do Curso de Educação Física, no Programa Residência Pedagógica - RP até o limite de 75% da carga horária do Componente Curricular Estágio Supervisionado em Educação Física II, da 4ª série do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 4º - Poderá ser concedido ao acadêmico participante Programa Residência Pedagógica - RP, o aproveitamento de horas em relação as integrações e parcerias de aulas práticas realizadas no Componente Curricular “Estágio Supervisionado em Educação Física I”, da terceira série. Poderá ser concedido até 100% de aproveitamento nas integrações e parcerias das referidas práticas de Estágio em Educação Física I. (cf Minuta de Resolução Nº 001/2020 – Colegiado de Educação Física/Unespar/Campus de Paranavaí, de 05 de junho de 2020)

XII. Licenciatura em Matemática Campus de Paranavaí

[...] a carga horária do Residência Pedagógica será contabilizada nas horas de regência e observação nas disciplinas de estágio curricular supervisionado, desde que o professor supervisor acompanhe o aluno e que cumpram todas as exigências que constam no regulamento do estágio. (cf Ata de Reunião de Colegiado de Curso de 29 de junho de 2020).

XIII. Licenciatura em Pedagogia Campus de Paranavaí

Foi discutida a necessidade de considerar o trabalho dos acadêmicos realizados em Programas como o PIBID e Residência Pedagógica, bem como o estágio remunerado para a contabilização dos estágios supervisionados. Foi votada a percentagem de 30 por cento para os acadêmicos que estiverem ativos nos Programas ou estágio remunerado no período das atividades de atuação prática nas escolas. (cf. Ata de Reunião Ordinária de Colegiado de 27 de fevereiro de 2020).

XIV. Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus União da Vitória

[...] os acadêmicos que totalizarem a participação no Programa Residência Pedagógica terão a equivalência de 200 (duzentas) horas no Estágio Supervisionado de Biologia. Porém, a participação não isentará o acadêmico das atividades das disciplinas de Metodologia e Prática de Ensino de Biologia. [...] O Colegiado aprovou tal contagem para o reconhecimento de

créditos [para bolsistas e voluntários]. (cf. Ata de Reunião de Colegiado de Curso de 08 de julho de 2020).

XV. Licenciatura em Pedagogia, Campus União da Vitória

No RP, o aproveitamento da carga horária do aluno participante será da seguinte forma: A) No terceiro ano do curso: Dispensa de 50% da carga horária do estágio curricular obrigatório na educação infantil (para os alunos que cumprirem 50% ou mais da carga horária total do projeto RP. (Cumprindo 103 horas). B) No quarto ano do Curso: Dispensa de 100% da carga horária do estágio curricular obrigatório nos anos iniciais (para os alunos que cumprirem 50% ou mais da carga horária total do projeto nesta edição, cumprindo 207 horas. C) Aproveitamento da carga horária do RP, 20% para comprovação das atividades complementares, conforme o regulamento do Curso. (cf. Ata de Reunião de Colegiado de Curso de 07 de julho de 2020).

Art. 7º Os aproveitamentos de que tratam o Art. 5º e o Art. 6º serão concedidos apenas após o término da participação do residente no programa.

Parágrafo único: O estudante encaminhará o pedido à coordenação de estágio de seu curso, apresentando todos os documentos comprobatórios. A coordenação de Estágio do curso solicitará, com base nesta instrução normativa, que os docentes das respectivas disciplinas efetivem os aproveitamentos em questão.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de novembro de 2020.



Márcia Marlene Stentzler
Diretora de Programas e Projetos – Prograd